

LEI N° 734
DE 19 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de Março de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 016/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, constante da Lei Municipal nº. 717 de 12 de Dezembro de 2008, o cargo de médico plantonista, 24 horas semanais, passando a constar da tabela do anexo II, cargos efetivos, com a seguinte redação:

Nº. DE ORDE M	CARGO	QTD E	REF.	TABEL A
76	Médico plantonista (24 horas semanais)	10	20	1

Art.2º- Fica alterada a tabela constante do anexo V, Lei Municipal nº717 de 12 de Dezembro de 2008, passando a constar da referida tabela a referencia 20, conforme o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de Março de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
em 19 de Março de 2.009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal